



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

RECEBIDO EM 02/03/2026

1º SECRETÁRIO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

Apresento para a apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Altera o inciso I do art. 1 da Lei Municipal n.º 1.299, de 27 de novembro de 2025, que institui no Município de Comendador Levy Gasparian o projeto "Segurança no Centro" e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

PROJETO Nº. 006 de 11/02/26
SIT Nº. 03/10 Fls. 73

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso I do art. 1º:

I – A partir das 08h (oito horas) da manhã dos sábados até as 20h (vinte horas) dos domingos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do inciso I do art. 1º da Lei n.º 1.299/2025 e realizar a adequação do horário de restrição de circulação de veículos no trecho citado na referida lei, o que atende aos pedidos da população local e dos frequentadores do local.

O objetivo principal é garantir a segurança dos munícipes e incentivar o uso do bem público, qual seja a pratica de esportes e o lazer dos cidadãos.

Comendador Levy Gasparian, em 11 de fevereiro de 2026.


Tiago Frederico Maia
Vereador